



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA

AVENIDA JK, 37 — FONE 57

N.º

ASSUNTO:

SERVIÇO:

LEI Nº 678/82

"Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica criado, como entidade autárquica municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), como personalidade jurídica própria, sede e fôro na cidade de Pimenta-MG, dispondo de autonomia econômico-financeira e administrativa dentro dos limites traçados na presente lei.

Art 2º - O SAAE exercerá a sua ação na cidade de Pimenta-MG, competindo-lhe com exclusividade:

a) - estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e esgotos sanitários, que não forem objeto de convênio entre a Prefeitura e os órgãos federais ou estaduais específicos;

b) - atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios firmados entre o Município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários;

c) - operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e de esgotos sanitários;

